

**PODER LEGISLATIVO****EDITAL N° 002, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo n° 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, que será formada a 5ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

**REGULAMENTO  
PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ  
5ª LEGISLATURA (2023/2024)**

**APRESENTAÇÃO**

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência dos processos democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração.

No primeiro ano haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória.

No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

**O programa Parlamento Jovem de Jundiaí seguirá todos os protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias e, em especial, o Decreto Municipal n° 30.845, de 14 de Janeiro de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e as determinações internas da Câmara Municipal de Jundiaí para prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública.**

**Havendo necessidade, para a continuidade do programa, a Comissão Organizadora poderá determinar a conversão das atividades presenciais em atividades on-line.**

Para participar do programa Parlamento Jovem de Jundiaí, seja para inscrição de sua escola, participação como candidato, ou para votar no processo de eleição dos Jovens Vereadores, é também necessário o consentimento para armazenamento e tratamento dos dados pessoais, que serão utilizados com as seguintes finalidades: envio/encaminhamento de conteúdos referentes às atividades do Parlamento Jovem, meios de contato do Poder Legislativo Municipal com o cidadão, ações de publicidade relacionadas à Câmara Municipal de Jundiaí ou de parceiros institucionais, e também ficarão à disposição dos órgãos públicos competentes para fiscalização das contas do Poder Legislativo.

**1. OBJETIVOS**

O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.

1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;

1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

**2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do **PARLAMENTO JOVEM** as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos de idade.

2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do **PARLAMENTO JOVEM** ficarão abertas até o dia 11 de agosto de 2023, através do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e incentivar a participação dos estudantes.

2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.

2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

I – Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail; e

II – Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

III – Identificação dos responsáveis da escola pelo contato com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

IV – Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

I – proposta de fiscalização ou projeto de lei pertinente a um dos seguintes temas: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão pública, Tecnologia e Inovação;

II – autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

III – cópia simples do RG do responsável legal do estudante;

**PODER LEGISLATIVO**

IV – cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 18 de agosto de 2023 no endereço eletrônico: [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

**3. CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARTICIPANTES**

3.1. Os alunos inscritos por suas respectivas escolas participarão de dois eventos de capacitação:

3.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 24 de agosto de 2023, das 14h às 17h.

3.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 13 de setembro de 2023, das 14h às 17h.

3.2. No dia 20 de outubro de 2023, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora irá orientar os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A participação no processo de voto popular para definição dos titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação e na palestra pública.

3.3.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

**4. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS**

4.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

4.2. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h00 do dia 21 de outubro até as 11h00 do dia 17 de novembro de 2023 exclusivamente por meio do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

4.2.1. No formulário de votação serão exigidas as seguintes informações:

- I – Nome do votante;
- II – Número do CPF;
- III – Data de Nascimento;
- V – E-mail;
- IV – Seleção do aluno/candidato em que deseja votar.

4.2.2. Os votos serão auditados por processo de amostragem, podendo a Comissão Organizadora proceder à anulação de votos em casos de inconsistências nos dados informados.

4.2.3. Cada CPF poderá votar uma única vez. Se houver mais de um voto válido para o mesmo CPF, será computado apenas o último voto realizado.

4.3. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

4.4. Os alunos mais votados serão classificados em 19 titulares e até 5 suplentes de acordo com a votação popular.

4.5. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 24 de novembro de 2023 através do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

4.6. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 12 de dezembro de 2023.

**5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO**

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. Os jovens vereadores titulares serão avaliados pelos seguintes critérios:

- I – Comparecimento nas sessões;
- II – Relatoria de projetos;
- III – Uso da tribuna para discussão de projetos;
- IV – Uso da tribuna no grande expediente das sessões;
- V – Participação em comissão temática;
- VI – Participação como membro da Mesa Diretora;
- VII – Elaboração de Indicações ao Poder Executivo;
- VIII – Participação em ações de fiscalização do Poder Executivo;
- IX – Canais de comunicação com o cidadão;
- X – Participação em eventos e atividades relacionados ao programa Parlamento Jovem.

5.6.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) até 10 (dez) para cada critério, obtendo a maior nota o Jovem Vereador que tiver o melhor desempenho para o critério correspondente. A nota da avaliação final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério.

5.6.2. O Jovem Vereador mais bem avaliado será homenageado com o reconhecimento de "Jovem Vereador do Ano".

5.7. No final do mandato:



**PODER LEGISLATIVO**

## ANEXO II

## Cronograma – Parlamento Jovem

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas		11/08/2023
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		11/08/2023 (sexta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		18/08/2023 (sexta-feira)
3.1	Primeira capacitação dos alunos		24/08/2023 (quinta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos		13/09/2023 (quarta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		20/10/2023 (sexta-feira)
4.2	Período de campanha e Votação Popular online	23/10/2023 (segunda-feira)	17/11/2023 (sexta-feira)
4.5	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		24/11/2023 (sexta-feira)
4.6	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos**		12/12/2023 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 4ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiá		02/02/2024 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		14/03/2024 (quinta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		08/05/2024 (quarta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		16/08/2024 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		17/10/2024 (quinta-feira)
	5ª Sessão Ordinária		11/12/2024 (quarta-feira)
	Encerramento da 4ª Legislatura		

\* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

\*\* Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiá – período noturno

**PORTARIA Nº 4500, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

DESIGNA os funcionários LUCAS MARQUES LUSVARGHI, ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, FÁTIMA APARECIDA MARTINI, ROSELI JOANNA SILVA e CRISTIANE GAINO BENEDETTI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos, conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014 e suas alterações e revoga a Portaria nº. 4.263, de 07 de maio de 2021.

**18ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18 DE MAIO DE 2023, ÀS 19H00****PAUTA**

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.952 – PREFEITO MUNICIPAL – Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024.

Em 25 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

